CÂMARA MUNICIPAL DE
HORIZONTE

ATO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE Nº 002/2024

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE NO DIA 18 DE MARÇO DE 2024.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 43, § III, do Regimento Interno desta Câmara Legislativa;

CONSIDERANDO o Dia de São José padroeiro do Ceará a ser celebrado dia 19 de março;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal de Horizonte (CE) e para atendimento ao princípio da economicidade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo o expediente da Câmara Municipal o dia 18 de março de 2024 para atendimento geral, exceto os serviços essenciais que seguem inalterados.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Horizonte/CE, 14 de março de 2024

DIEGO PINHEIRO DE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara